



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 25/2017
Modalidade: Pregão Presencial N° 18/2017
Data de Abertura da Licitação ...: 8 de Março de 2017.
Data de Abertura das Propostas ...: 23 de Março de 2017.
Horário: 08:30

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 23/03/2017
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
05 - Condições de Pagamento: 30 dias após o serviço realizado
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Global**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **23/03/17** às **08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal.

Item Quantidade Un. Especificação

Lote 1: Lote 01

1 1,0000 UN Bomba de óleo
para o motor da Kombi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2	1,0000 UN	Jogo de junta do motor para Kombi
3	1,0000 UN	Retentor traseiro do motor da Kombi
4	1,0000 UN	Retentor dianteiro do motor da Kombi
5	1,0000 UN	Jogo de bronzina de biela do Motor da Kombi
6	1,0000 UN	Jogo de bronzina de Mancal do motor da Kombi
7	1,0000 UN	Peneira do óleo do carter do motor da Kombi
8	4,0000 UN	Kit motor de Kombi Pistão,anel,camisa
9	8,0000 UN	Válvula de admissão e escape
10	4,0000 UN	Bucha de biela do motor da Kombi
11	4,0000 L	Óleo SJ 20w50 para o motor da kombi
12	1,0000 JG	Jogo de velas para o motor da Kombi conforme especificação do fabricante
13	2,0000 UN	Cabeçote do motor da Kombi
14	1,0000 UN	Comando de válvula do motor da Kombi
15	1,0000 UN	Jogo de tucho de válvulas do motor da Kombi
16	1,0000 UN	Filtro de ar da Kombi
17	1,0000 UN	Material de limpeza
79	1,0000 JG	Jogo de cabos de vela Kombi
18	1,0000 UN	Serviço de retifica completa do motor do motor da Kombi
19	1,0000 UN	Serviço de desmontagem e montagem do motor da Kombi
Lote 2: lote 02		
20	1,0000 UN	Pára-choque dianteiro pintado na cor do veículo e colocado peça original, para o siena
21	1,0000 UN	Proteção do Para lamos dianteiro pintado na cor do veículo e colocado, para o siena
22	1,0000 UN	Moldura do farolete do siena pintado na cor do veículo
23	1,0000 UN	Grade de parachoque dianteiro para o siena
24	1,0000 UN	Travessa do radiador do siena
25	1,0000 UN	Fechadura do capô do siena
26	1,0000 UN	Homocinética da roda
27	1,0000 UN	Radiador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			da água completo para o siena
28	1,0000 UN	Rolamento de roda dianteira	para o siena
29	1,0000 UN	Serviço de chapeação e pintura, e troca de peças para o siena	puchar frente pintura de peças, conserto e troca de peças para o siena

Lote 3: Lote 03

30	2,0000 UN	Amortecedor dianteiro	para a Kombi
31	2,0000 UN	Amortecedor traseiro	para a Kombi
32	1,0000 UN	Batente da porta de correr	da Kombi
33	1,0000 UN	Batente do capô traseiro	da Kombi
34	2,0000 UN	Batende de porta dianteira da kombi	
35	1,0000 UN	Borracha da porta de correr	da Kombi
36	2,0000 JG	Borracha da porta dianteira	da Kombi
37	4,0000 UN	Bucha do facão da suspensão traseira	da Kombi
38	2,0000 UN	Embuchamento dianteiro completo	da Kombi
39	2,0000 UN	Espia do freio de mão	da Kombi
40	2,0000 UN	Farol dianteiro completo	com lampadas necessárias da Kombi
41	1,0000 UN	Bomba do oleo do Motor da Kombi	
42	1,0000 UN	Jogo de juntas do motor	do motor da Kombi
43	1,0000 UN	Retentor traseiro	do motor da Komobi
44	1,0000 UN	Retentor dianteiro	do motor da Kombi
45	1,0000 JG	Jogo de bronzina de biela da Kombi	
46	1,0000 JG	Jogo de bronzina mancal da Kombi	
47	1,0000 UN	Peneira do óleo	do carter da Kombi
48	4,0000 UN	Kit motor	da Kombi pistão, anel e camisa completo
49	8,0000 UN	Valvula de admissão e escape	da Kombi
50	4,0000 UN	Bucha de Biela da Kombi	
51	4,0000 LT	Oleo SJ	20w50 para o motor da Kombi
52	1,0000 JG	Jogo de Velas do Motor da Kombi original	
53	2,0000 UN	Cabeçote	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			completo do motor da Kombi
54	1,0000	UN	Comando de valvula do motor da Kombi
55	1,0000	JG	Jogo de tucho de válvulas do motor da Kombi
56	1,0000	UN	Filtro de ar do motor da Kombi
57	1,0000	UN	material de limpeza, para manutenção
58	1,0000	UN	Serviço de retífica completa do motor da Kombi
59	1,0000	UN	Serviço de desmontagem e montagem completa do motor, e troca de peças da Kombi
60	1,0000	UN	Fechadura da porta lateral direita (porta de correr) completa com as rondanas
61	1,0000	UN	Foração interna completa da Kombi
62	1,0000	JG	Jogo de lonas de freio Kombi lado direito e lado esquerdo
63	1,0000	JG	Jogo de pastilha de freio dianteira da Kombi
64	2,0000	UN	Maçaneta de Vidro da porta da Kombi
65	2,0000	UN	Máquina de vidro para Kombi lado direito e lado esquerdo
66	1,0000	UN	Homocinética completa da Kombi
67	2,0000	JG	Palheta de pimpador de para brisa da Kombi
68	1,0000	UN	Pino de centro para a suspensão da Kombi
80	1,0000	JG	Cabos de vela para Kombi
Lote 4: Lote 04			
69	2,0000	UN	Amortecedor dianteiro para o palio
70	2,0000	UN	Amortecedor Traseito Palio
71	1,0000	UN	Barra axial
72	2,0000	UN	Borracha do cano de descarga para o palio
73	1,0000	JG	Jogo de cabo de vela
74	1,0000	UN	Filtro de combustível para o palio
75	1,0000	UN	Para-choque traseiro pintado na cor do veículo e intalado para o palio
76	2,0000	UN	Rolamento de roda traseiro lado direito e lado esquerdo para o palio
77	1,0000	JG	Jogo de velas palio
78	1,0000	UN	Serviço de troca de peças e pintura com retirada e colocação do para-choque novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Lote 5: Lote 05

81	1,0000	JG	jogo de biela corsa
82	1,0000	JG	Jogo de Bronzina de mancal corsa para o motor do corsa
83	1,0000	JG	Jogo de juntas sem retentor para o moitor do corsa
84	1,0000	UN	Retentor traseiro (Virabrequim) para o motor do corso
85	1,0000	UN	Retentor do comando de valvulas para o motor do corsa
86	8,0000	UN	Retentor haste válvula para o motor do corsa
87	1,0000	UN	Bomba de oleo motor corsa
88	4,0000	UN	Pistão do motor para o motor do corsa
89	1,0000	JG	Jogo de Aneis do motor do corsa
90	1,0000	UN	Bomba da água para o motor do corsa
91	8,0000	UN	Guias de valvula admissão e escape motor corsa
92	1,0000	UN	Tudo entrada d' água
93	4,0000	UN	Valvula escape motor do corsa
94	4,0000	UN	Valvula de admissão motor do corsa
95	1,0000	UN	Kit comando do motor do corsa
96	3,5000	LT	Óleo 5W30 semi-sintético
97	1,0000	UN	Filtro óleo motor corsa
98	1,0000	UN	Filtro de ar para o motor do corsa
99	2,0000	L	Aditivo para radiador
100	4,0000	UN	Serviço de retifica de cilindro
101	1,0000	UN	Serviço de teste de pressão de estanquidade
102	1,0000	UN	Serviço de plainar cabeçote
103	8,0000	UN	Serviço de retifica de sede de valvulas
104	8,0000	UN	Substituir e fresar sedes de valvulas
105	1,0000	UN	Esmerilhar e montar cabeçote
106	1,0000	UN	Serviço de limpeza e banho químico no motor
107	1,0000	UN	Serviço de desmontagem e montagem do motor do corsa completa e mais serviço de troca de peças em geral
108	2,0000	UN	Rolamento de roda dianteiro corsa
109	2,0000	KT	Kit de rolamento de roda traseiro
110	1,0000	UN	Jogo de pastilha de freio corsa
111	1,0000	UN	Termila de direção lado direito
112	2,0000	UN	Amortecedor dianteiro corsa
113	2,0000	UN	Kit batente tapa po amortecedor dianteiro do corsa
114	2,0000	UN	Suporte da barra estabilizadora morcego



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

115	1,0000 UN	Silencioso intermediário do corsa
116	1,0000 UN	Silencioso final do corsa
117	1,0000 UN	Kit de embreagem do corsa

OBS. 01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao descrito no Anexo III - Propostas financeiras.

OBS. 02: O Lote nº 01 é referente a kombi placas ILB 2279, lotada na Secretaria de Obras, para realização do serviço de manutenção do motor da mesma.

OBS. 03: O Lote nº 02 é referente a o Fiat Siena Placas IPU 7313, lotado no gabinete do Prefeito, para realização de conserto da parte dianteira do veículo como para choque, para lamas entre outro e também parte de suspensão do veículo.

OBS. 04: O Lote nº 03 é referente a Kombi placas IKY 9517, lotada na Secretaria de Assistência Social, para manutenção da mesma.

OBS. 05: O Lote nº 04 é referente ao veículo Palio placas IPS 7390, lotado na Secretaria de Assistência Social, para manutenção do mesmo.

OBS. 06: O Lote nº 05 é referente ao veículo corsa sedan placas MRB 3656, loctado na Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, para manutenção do mesmo.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) , sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial n° 18/2017
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial n° 18/2017
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta (Modelo-Anexo III) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 20 (vinte) após a assinatura do contrato.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o serviço realizado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Meio Ambiente, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.39.00	02.01.04.122.0002.2005.3.3.90.39.19.00
03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.01.00	03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.39.00
03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.39.19.00	05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.30.01.00
05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.30.39.00	05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.39.19.00
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.01.00	10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.39.00
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.39.19.00	

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 8 de Março de 2017.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 18/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 18/2017**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 25/2017

Modalidade: Pregão Presencial N° 18/2017

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1: Lote 01				
1	1,0000 UN	Bomba de óleo para o motor da Kombi Valor de Referência: 86,0000 Marca: _____	_____	_____
2	1,0000 UN	Jogo de junta do motor para Kombi Valor de Referência: 37,0000 Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 UN	Retentor traseiro do motor da Kombi Valor de Referência: 26,0000 Marca: _____	_____	_____
4	1,0000 UN	Retentor dianteiro do motor da Kombi Valor de Referência: 87,0000 Marca: _____	_____	_____
5	1,0000 UN	Jogo de bronzina de biela do Motor da Kombi Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
6	1,0000 UN	Jogo de bronzina de Mancal do motor da Kombi Valor de Referência: 97,0000 Marca: _____	_____	_____
7	1,0000 UN	Peneira do óleo do carter do motor da Kombi Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8	4,0000 UN	Kit motor de Kombi Pistão, anel, camisa Valor de Referência: 298,0000 Marca: _____	_____	_____
9	8,0000 UN	Válvula de admissão e escape Valor de Referência: 21,5000 Marca: _____	_____	_____
10	4,0000 UN	Bucha de biela do motor da Kombi Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
11	4,0000 L	Óleo SJ 20w50 para o motor da kombi Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
12	1,0000 JG	Jogo de velas para o motor da Kombi conforme especificação do fabricante Valor de Referência: 65,0000 Marca: _____	_____	_____
13	2,0000 UN	Cabeçote do motor da Kombi Valor de Referência: 467,0000 Marca: _____	_____	_____
14	1,0000 UN	Comando de válvula do motor da Kombi Valor de Referência: 154,0000 Marca: _____	_____	_____
15	1,0000 UN	Jogo de tucho de válvulas do motor da Kombi Valor de Referência: 128,0000 Marca: _____	_____	_____
16	1,0000 UN	Filtro de ar da Kombi Valor de Referência: 33,0000 Marca: _____	_____	_____
17	1,0000 UN	Material de limpeza	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 25,0000

Marca: _____

18	1,0000 UN	Serviço de retífica completa do motor do motor da Kombi	_____	_____
		Valor de Referência: 587,0000		
		Marca: _____		
19	1,0000 UN	Serviço de desmontagem e montagem do motor da Kombi	_____	_____
		Valor de Referência: 485,0000		
		Marca: _____		
79	1,0000 JG	Jogo de cabos de vela Kombi	_____	_____
		Valor de Referência: 130,0000		
		Marca: _____		

Lote 2: lote 02

20	1,0000 UN	Pára-choque dianteiro pintado na cor do veículo e colocado peça original, para o siena	_____	_____
		Valor de Referência: 900,0000		
		Marca: _____		
21	1,0000 UN	Proteção do Para lamos dianteiro pintado na cor do veículo e colocado, para o siena	_____	_____
		Valor de Referência: 100,0000		
		Marca: _____		
22	1,0000 UN	Moldura do farolete do siena pintado na cor do veículo	_____	_____
		Valor de Referência: 190,0000		
		Marca: _____		
23	1,0000 UN	Grade de parachoque dianteiro para o siena	_____	_____
		Valor de Referência: 570,0000		
		Marca: _____		
24	1,0000 UN	Travessa do radiador do siena	_____	_____
		Valor de Referência: 615,0000		
		Marca: _____		
25	1,0000 UN	Fechadura do capô do siena	_____	_____
		Valor de Referência: 85,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

26 1,0000 UN Homocinética da roda _____
Valor de Referência: 290,0000
Marca: _____

27 1,0000 UN Radiador
da água completo para o siena _____
Valor de Referência: 600,0000
Marca: _____

28 1,0000 UN Rolamento de roda dianteira _____
para o siena _____
Valor de Referência: 120,0000
Marca: _____

29 1,0000 UN Serviço de chapeação e pintura, e troca de _____
peças para o siena _____
puchar frente pintura de peças, conserto e _____
troca de peças para o siena _____
Valor de Referência: 1.300,0000
Marca: _____

Lote 3: Lote 03

30 2,0000 UN Amortecedor dianteiro _____
para a Kombi _____
Valor de Referência: 98,0000
Marca: _____

31 2,0000 UN Amortecedor traseiro _____
para a Kombi _____
Valor de Referência: 118,0000
Marca: _____

32 1,0000 UN Batente da porta de correr _____
da Kombi _____
Valor de Referência: 25,0000
Marca: _____

33 1,0000 UN Batente do capô traseiro _____
da Kombi _____
Valor de Referência: 25,0000
Marca: _____

34 2,0000 UN Batende de porta dianteira da kombi _____
Valor de Referência: 27,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

35	1,0000 UN	Borracha da porta de correr da Kombi Valor de Referência: 75,0000 Marca: _____	_____	_____
36	2,0000 JG	Borracha da porta dianteira da Kombi Valor de Referência: 40,0000 Marca: _____	_____	_____
37	4,0000 UN	Bucha do facão da suspensão traseira da Kombi Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
38	2,0000 UN	Embuchamento dianteiro completo da Kombi Valor de Referência: 570,0000 Marca: _____	_____	_____
39	2,0000 UN	Espia do freio de mão da Kombi Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
40	2,0000 UN	Farol dianteiro completo com lampadas necessárias da Kombi Valor de Referência: 87,5000 Marca: _____	_____	_____
41	1,0000 UN	Bomba do óleo do Motor da Kombi Valor de Referência: 86,0000 Marca: _____	_____	_____
42	1,0000 UN	Jogo de juntas do motor do motor da Kombi Valor de Referência: 37,0000 Marca: _____	_____	_____
43	1,0000 UN	Retentor traseiro do motor da Komobi Valor de Referência: 26,0000 Marca: _____	_____	_____
44	1,0000 UN	Retentor dianteiro	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

do motor da Kombi

Valor de Referência: 87,0000

Marca: _____

45	1,0000 JG	Jogo de bronzina de biela da Kombi	_____	_____
		Valor de Referência: 30,0000		
		Marca: _____		
46	1,0000 JG	Jogo de bronzina mancal da Kombi	_____	_____
		Valor de Referência: 97,0000		
		Marca: _____		
47	1,0000 UN	Peneira do óleo	_____	_____
		do carter da Kombi		
		Valor de Referência: 25,0000		
		Marca: _____		
48	4,0000 UN	Kit motor	_____	_____
		da Kombi pistão, anel e camisa completo		
		Valor de Referência: 298,0000		
		Marca: _____		
49	8,0000 UN	Valvula de admissão e escape	_____	_____
		da Kombi		
		Valor de Referência: 21,5000		
		Marca: _____		
50	4,0000 UN	Bucha de Biela da Kombi	_____	_____
		Valor de Referência: 6,0000		
		Marca: _____		
51	4,0000 LT	Oleo SJ	_____	_____
		20w50 para o motor da Kombi		
		Valor de Referência: 30,0000		
		Marca: _____		
52	1,0000 JG	Jogo de Velas do Motor da Kombi original	_____	_____
		Valor de Referência: 65,0000		
		Marca: _____		
53	2,0000 UN	Cabeçote	_____	_____
		completo do motor da Kombi		
		Valor de Referência: 467,0000		
		Marca: _____		
54	1,0000 UN	Comando de valvula do motor da Kombi	_____	_____
		Valor de Referência: 154,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

55	1,0000 JG	Jogo de tucho de válvulas do motor da Kombi Valor de Referência: 128,0000 Marca: _____	_____	_____
56	1,0000 UN	Filtro de ar do motor da Kombi Valor de Referência: 33,0000 Marca: _____	_____	_____
57	1,0000 UN	material de limpeza, para manutenção Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
58	1,0000 UN	Serviço de retífica completa do motor da Kombi Valor de Referência: 587,0000 Marca: _____	_____	_____
59	1,0000 UN	Serviço de desmontagem e montagem completa do motor, e troca de peças da Kombi Valor de Referência: 2.300,0000 Marca: _____	_____	_____
60	1,0000 UN	Fechadura da porta lateral direita (porta de correr) completa com as rondanas Valor de Referência: 70,0000 Marca: _____	_____	_____
61	1,0000 UN	Foração interna completa da Kombi Valor de Referência: 250,0000 Marca: _____	_____	_____
62	1,0000 JG	Jogo de lonas de freio Kombi lado direito e lado esquerdo Valor de Referência: 49,0000 Marca: _____	_____	_____
63	1,0000 JG	Jogo de pastilha de freio dianteira da Kombi Valor de Referência: 40,0000 Marca: _____	_____	_____
64	2,0000 UN	Maçaneta de Vidro	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

da porta da Kombi

Valor de Referência: 20,0000

Marca: _____

65 2,0000 UN Máquina de vidro
para Kombi lado direito e lado esquerdo
Valor de Referência: 90,0000
Marca: _____

66 1,0000 UN Homocinética
completa da Kombi
Valor de Referência: 260,0000
Marca: _____

67 2,0000 JG Palheta
de pimpador de para brisa da Kombi
Valor de Referência: 50,0000
Marca: _____

68 1,0000 UN Pino de centro
para a suspensão da Kombi
Valor de Referência: 90,0000
Marca: _____

80 1,0000 JG Cabos de vela para Kombi
Valor de Referência: 130,0000
Marca: _____

Lote 4: Lote 04

69 2,0000 UN Amortecedor
dianteiro para o palio
Valor de Referência: 230,0000
Marca: _____

70 2,0000 UN Amortecedor Traseiro Palio
Valor de Referência: 175,0000
Marca: _____

71 1,0000 UN Barra axial
Valor de Referência: 90,0000
Marca: _____

72 2,0000 UN Borracha do cano de descarga
para o palio
Valor de Referência: 15,0000
Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

73	1,0000	JG	Jogo de cabo de vela Valor de Referência: 100,0000 Marca: _____	_____	_____
74	1,0000	UN	Filtro de combustível para o palio Valor de Referência: 32,0000 Marca: _____	_____	_____
75	1,0000	UN	Para-choque traseiro pintado na cor do veículo e intalado para o palio Valor de Referência: 365,0000 Marca: _____	_____	_____
76	2,0000	UN	Rolamento de roda traseiro lado direito e lado esquerdo para o palio Valor de Referência: 195,0000 Marca: _____	_____	_____
77	1,0000	JG	Jogo de velas palio Valor de Referência: 80,0000 Marca: _____	_____	_____
78	1,0000	UN	Serviço de troca de peças e pintura com retirada e colocação do para-choque novo Valor de Referência: 850,0000 Marca: _____	_____	_____
Lote 5: Lote 05					
81	1,0000	JG	jogo de biela corsa Valor de Referência: 91,2000 Marca: _____	_____	_____
82	1,0000	JG	Jogo de Bronzina de mancal corsa para o motor do corsa Valor de Referência: 143,9100 Marca: _____	_____	_____
83	1,0000	JG	Jogo de juntas sem retentor para o moitor do corsa Valor de Referência: 228,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

84	1,0000 UN	Retentor traseiro (Virabrequim) para o motor do corso Valor de Referência: 38,0000 Marca: _____	_____	_____
85	1,0000 UN	Retentor do comando de valvulas para o motor do corsa Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
86	8,0000 UN	Retentor haste válvula para o motor do corsa Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
87	1,0000 UN	Bomba de oleo motor corsa Valor de Referência: 236,0000 Marca: _____	_____	_____
88	4,0000 UN	Pistão do motor para o motor do corsa Valor de Referência: 112,0000 Marca: _____	_____	_____
89	1,0000 JG	Jogo de Aneis do motor do corsa Valor de Referência: 187,0000 Marca: _____	_____	_____
90	1,0000 UN	Bomba da água para o motor do corsa Valor de Referência: 141,0000 Marca: _____	_____	_____
91	8,0000 UN	Guias de valvula admissão e escape motor corsa Valor de Referência: 16,9000 Marca: _____	_____	_____
92	1,0000 UN	Tudo entrada d' água Valor de Referência: 8,9000 Marca: _____	_____	_____
93	4,0000 UN	Valvula escape motor do corsa Valor de Referência: 32,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

94	4,0000 UN	Valvula de admissão motor do corsa Valor de Referência: 23,4500 Marca: _____	_____	_____
95	1,0000 UN	Kit comando do motor do corsa Valor de Referência: 140,0000 Marca: _____	_____	_____
96	3,5000 LT	Óleo 5W30 semi-sintético Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
97	1,0000 UN	Filtro óleo motor corsa Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
98	1,0000 UN	Filtro de ar para o motor do corsa Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____	_____	_____
99	2,0000 L	Aditivo para radiador Valor de Referência: 35,0000 Marca: _____	_____	_____
100	4,0000 UN	Serviço de retifica de cilindro Valor de Referência: 46,0000 Marca: _____	_____	_____
101	1,0000 UN	Serviço de teste de pressão de estanquidade Valor de Referência: 86,0000 Marca: _____	_____	_____
102	1,0000 UN	Serviço de plainar cabeçote Valor de Referência: 90,0000 Marca: _____	_____	_____
103	8,0000 UN	Serviço de retifica de sede de valvulas Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
104	8,0000 UN	Substituir e fresar sedes de valvulas Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
105	1,0000 UN	Esmerilhar e montar cabeçote	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 150,0000

Marca: _____

106	1,0000 UN	Serviço de limpeza e banho químico no motor	_____	_____
		Valor de Referência: 126,0000		
		Marca: _____		
107	1,0000 UN	Serviço de desmontagem e montagem do motor do corsa completa e mais serviço de troca de peças em geral	_____	_____
		Valor de Referência: 1.240,0000		
		Marca: _____		
108	2,0000 UN	Rolamento de roda dianteiro corsa	_____	_____
		Valor de Referência: 84,0000		
		Marca: _____		
109	2,0000 KT	Kit de rolamento de roda traseiro	_____	_____
		Valor de Referência: 55,0000		
		Marca: _____		
110	1,0000 UN	Jogo de pastilha de freio corsa	_____	_____
		Valor de Referência: 48,0000		
		Marca: _____		
111	1,0000 UN	Termila de direção lado direito	_____	_____
		Valor de Referência: 55,0000		
		Marca: _____		
112	2,0000 UN	Amortecedor dianteiro corsa	_____	_____
		Valor de Referência: 203,0000		
		Marca: _____		
113	2,0000 UN	Kit batente tapa po amortecedor dianteiro do corsa	_____	_____
		Valor de Referência: 25,0000		
		Marca: _____		
114	2,0000 UN	Suporte da barra estabilizadora morcego	_____	_____
		Valor de Referência: 80,0000		
		Marca: _____		
115	1,0000 UN	Silencioso intermediário do corsa	_____	_____

